

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR.
EDITAL N.º 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, DE 29 DE MARÇO DE 2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO), nos termos da Constituição do Estado do Tocantins, das Leis n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, n.º 1.652, de 29 de dezembro de 2005, e n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargo de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste edital.

- 1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), obedecidas as normas deste Edital, sendo suas provas realizada no Estado do Tocantins, nas cidades de **Araguaína, Palmas e Gurupi**, conforme o cronograma de atividades abaixo:

01/04/2010 a 18/04/2010	Inscrições somente pela internet no sítio: www.copese.uft.edu.br .
19/04/2010	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
19/04/2010	Último dia solicitação para envio ou entrega dos documentos referentes ao atendimento diferenciado
30/04/2010	Divulgação dos locais de provas
16/05/2010	Aplicação das provas
17/05/2010	Interposição de recursos
25/05/2010	Resultado final (data provável)

- 1.2 O concurso público visa o provimento de 37 (trinta e sete) cargos de Analista Ministerial Especialidade: Ciências Jurídicas do Ministério Público do Estado do Tocantins, e cadastro reserva conforme Anexo I, assim distribuídos:
I – Regional de **Araguaína**: 15 vagas;
II - Regional de **Gurupi**: 10 vagas;
III – Regional de **Palmas**: 12 vagas
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório. O conteúdo programático consta no Anexo III deste Edital.
- 1.4 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5 A remuneração é de R\$ 2.430,00, além de Produtividade de até 15% e Auxílio Alimentação

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 Ter sido aprovado no concurso.
- 2.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir no Território Nacional.
- 2.2.1 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5 Comprovar a titulação exigida para o cargo, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.7 Cumprir as determinações deste edital.
- 2.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 2.9 [Entregar declaração preenchida, assinada e reconhecida em cartório \(modelo da Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT\).](#)

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no período compreendido entre as **10 horas do dia 01 de abril de 2010 e 23h59min do dia 18 de abril de 2010**, observado o horário de Palmas – TO.
- 3.4 **Taxa de inscrição:**
R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
- 3.5.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, regional de escolha, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia 19 de abril de 2010. Independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou nacional.

- 3.5.2 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 3.5.4 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.5.5 **No ato da inscrição, o candidato fará a opção para uma das Regionais: Araguaína, Gurupi ou Palmas, através da escolha do código do cargo, conforme Anexo I do presente Edital, sendo a referida opção a escolha da cidade para realização das provas, bem como determinará a regional para a lotação do candidato que poderá ser para quaisquer das cidades de sua abrangência (Anexo V), onde permanecerá durante, no mínimo, o estágio probatório.**
- 3.5.6 Realizada a opção constante do item 3.5.5 deste Edital, o candidato não poderá alterá-la.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 *A inscrição do candidato é condicionada ao pagamento do valor fixado pelo edital e não haverá hipótese de isenção. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:*
- a) *estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e*
- b) *for membro de família de baixa renda, ou seja, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.*
- 4.2 *A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória via Fax (63 3232-8545 ou 63 3232-8245) para apreciação no período de 08/04/2010 a 15/04/2010.*
- 4.3 *O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copese.uft.edu.br no dia 16/04/2010.*
- 4.4 *Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 3.3.*
- 4.5 *A apresentação de documentação inverídica poderá ensejar a responsabilização criminal.*

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1 *É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.*
- 5.2 *A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do concurso e encaminhar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, conforme item 7 (e seus subitens) deste Edital. No dia de realização das provas, deverá levar um acompanhante (pessoa capaz perante a lei civil), que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, ficando, destarte, impedida de realizá-las. A COPESE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.*
- 5.2.1 *Não será acrescido tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.*
- 5.3 *Não serão aceitos pedidos de alteração da opção de Regional de Escolha após a realização da inscrição.*
- 5.4 *O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.*
- 5.5 *As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE do direito de excluir do concurso público, até a homologação do certame, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.*
- 5.6 *Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.*
- 5.7 *Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no edital do concurso e declara serem verídicas as informações prestadas.*
- 5.8 *A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.*
- 5.9 *O candidato que efetuar o pagamento de mais que uma inscrição, seja constando a mesma regional ou optando por Regionais distintas, será inscrito somente naquela cujo pagamento da inscrição foi o mais recente. As outras inscrições serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.*

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 *Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e se foi pago o respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário de Palmas), para verificar o ocorrido.*
- 6.2 *As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.*
- 6.3 *A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através dos murais da UFT ou do endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.*

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/CONCURSO PARA ANALISTA MINISTERIAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS, Caixa Postal nº ~~444~~ **114**, CEP 77.001-090, Palmas-TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, conforme o Anexo IV deste edital e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente no item 1.1 deste Edital.
- 7.7.1 O candidato poderá ainda entregar pessoalmente ou por terceiros os documentos citados no item 7.1, até o encerramento das inscrições (19/04/2010), conforme cronograma presente no item 1.1 deste Edital, das 8h às 12h e das 14h às 18h horas (exceto sábados, domingos e feriados), na COPESE: Av. NS 15, ALCNO 14, 109 Norte, Saída para Paraíso – Palmas – TO.
- 7.2 O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a confirmação do atendimento de sua solicitação na data de 25 de abril de 2010.
- 7.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8.1 Em atenção ao Princípio da Proporcionalidade, do total de vagas destinadas aos cargos, 20% serão providos na forma do §§ 3º e 4º do artigo 7º da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 8.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 8.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- ~~8.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando a na Ficha/Formulário de Inscrição da Internet e, deverá encaminhar, conforme consta no item 7, os documentos a seguir:~~
- ~~8.4.1 Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou pela COPESE (mediante apresentação do original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e cópia simples do CPF.~~
- ~~8.5 O candidato portador de deficiência poderá ainda entregar os documentos citados no item 8.4.1, até o dia 19 de abril de 2010, de 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábado, domingo e feriados), pessoalmente ou por terceiros na COPESE: Av. NS 15, ALCNO 14, 109 Norte, Saída para Paraíso – Palmas – TO.~~
- 8.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 7 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
- 8.7 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada ~~pela UFT para esse fim~~ **pelo Procurador-Geral da Justiça**, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 8.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 8.10 A não-observância do disposto no subitem 8.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 8.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.
- 8.12 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral e do respectivo Pólo.

- 8.13 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 8.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 8.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 8.16 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.
- 8.17 **Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.**

9. DAS PROVAS: O Concurso Constará de uma Única Etapa

- 9.1 O Concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova objetiva, constituída de duas partes:
- 9.1.2 Parte I: Conhecimentos Gerais: 20 (vinte) questões de múltipla escolha, para aferimento de conhecimentos teóricos gerais, constando de:
- a) **Língua Portuguesa:** 15 questões
b) **Noções básicas de informática:** 05 questões
- 9.1.3 Parte II: Conhecimentos Específicos: constando de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, para aferimento de conhecimentos específicos, constando de:
- a) **Direito Administrativo:** 10 questões
b) **Direito Constitucional:** 10 questões
c) **Direito Processual Civil:** 10 questões
d) **Direito Processual Penal:** 10 questões
e) **Direito Civil:** 10 questões
f) **Direito Penal:** 10 questões
g) **Infância e Juventude:** 10 questões
h) **Direitos do Consumidor:** 5 questões
i) **Direito Ambiental:** 5 questões
- 9.2 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos versarão sobre os Conteúdos Programáticos constantes no Anexo III deste edital.
- 9.3 O candidato deverá marcar na prova objetiva, para cada questão, somente uma das opções de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou ainda com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.3.1 Na marcação do cartão de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta** o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.

10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 A aplicação das provas será realizada conforme data e horário apresentado no quadro abaixo:
- 10.1.1 QUADRO I – Realização das Provas:

<i>Data</i>	<i>Horário de início</i>	<i>Duração da prova</i>
16 de maio de 2010	08h	4 horas

- 10.2 Simultaneamente, as Provas Objetivas serão realizadas no Estado do Tocantins, nas cidades de Araguaína, Palmas e Gurupi. Os locais de aplicação das provas serão divulgados até o dia 30 de abril de 2010.
- 10.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e local constante nas listas afixadas nos quadros de avisos da UFT e/ou divulgado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 10.4 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em ata de sala e é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a alteração.
- 10.5 Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 10.5.1 A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.
- 10.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (dias) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 10.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.8 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 10.9 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
- 10.10 A COPESE, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital em Cartão de Identificação.
- 10.11 Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 10.14 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.
- 10.15 A UFT/COPESE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 10.16 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato em hipótese alguma levar o mesmo, poderá levar consigo apenas a Folha de Rascunho; as provas serão disponibilizadas no site da UFT/COPESE até uma hora após a aplicação.
- 10.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de confirmação da inscrição ou do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.17.1 A inclusão de que trata o item 10.17 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.17.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 10.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.18 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 11.1 Será eliminado do Concurso e não terá sua prova corrigida o candidato que:
- alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como as convocações divulgadas nos termos deste edital.
 - Quando, mesmo após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.
 - apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de **decorridas duas horas** do seu início;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando e/ou fazendo uso de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone **celular**, **relógio** de qualquer espécie, *walkman*, *pen drive*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, controle de alarme de carro, controle de portão eletrônico e/ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e carteira de dinheiro;
 - recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pela UFT/COPESE (Folha de Rascunho) no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - não entregar a prova no horário determinado ao término da mesma;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores volantes ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

12. DA PONTUAÇÃO NA PROVA

- 12.1 A prova objetiva será dividida da seguinte forma:
- 12.1.1 Parte I – Conhecimentos Gerais: Para todos os cargos – Será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada, com ~~cinco~~ **quatro** alternativas por questão, perfazendo um total de 30 (trinta) pontos.
- 12.1.2 Parte II – Conhecimentos Específicos: para todos os cargos - Será composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois pontos) cada, com quatro alternativas por questão, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta) pontos.
- 12.2 Quadro II – Pontuação no Concurso.

Tipo de Prova	Valor de cada questão	Total de questões	Total de pontos final
Parte I: Conhecimentos Gerais	1,5	20	30
Parte II: Conhecimentos Específicos	2	80	160
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER ADQUIRIDO			190

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 13.1 A **Nota Final** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos no conjunto das partes da Prova Objetiva, obedecidos os critérios estabelecidos no item 12 (e seus subitens) deste Edital.
- 13.2 Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a **15 (quinze) pontos**, na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (Parte I);
- b) obtiver nota inferior a **80 (oitenta) pontos**, na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Parte II);
- 13.2.1 O candidato eliminado na forma do subitem 13.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 13.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para o cargo e regional de escolha, que constatará cadastro de reserva, conforme Anexo I.
- 13.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 13.5 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares.
- 14.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a realização das provas e divulgação dos gabaritos preliminares a contar do 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 14.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues na COPESE ou na Direção de um dos sete *Campi* da UFT, conforme endereços abaixo, de acordo com o prazo estipulado no item 14.2:
- a) **COPESE**: Av. NS 15, ALCNO 14, 109 Norte, Saída para Paraíso – Palmas – TO;
- b) **Campus Universitário de Araguaína**: Av. Paraguai s/n, Esquina com a rua Uxiramas – Setor Simba, Araguaína – TO;
- c) **Campus Universitário de Gurupi**: Rua Badejos, chácara 69/72, lote 7, Zona Rural, Gurupi – TO;
- 14.5 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.6 Relativo ao gabarito provisório deverão ser observados os seguintes pontos:
- 14.6.1 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 14.8 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 14.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas das provas.
- 14.10 Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de 19 de maio de 2010 no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão avaliados.

15. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 15.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante portaria expedida pelo Ministério Público, publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no sítio eletrônico www.mp.to.gov.br.

- 15.2 Além dos requisitos já estabelecidos no item 2 (e seus subitens) deste Edital, o candidato aprovado deverá
- estar quite com os cofres públicos;
 - não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e praticar advocacia junto a repartições públicas.
- 15.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Estadual o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:
- prática de crime contra a administração pública;
 - improbidade administrativa;
 - aplicação irregular de dinheiro público;
 - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.
- 15.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.
- 15.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, podendo ser prorrogado por igual período de ofício ou a critério da administração pública, mediante requerimento escrito do interessado.
- 15.5 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.6 A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A legislação com vigência até após a publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 16.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 16.3 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Tocantins.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar:
- as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, da publicação do presente edital até a homologação do certame, nos seguintes endereços eletrônicos: www.copese.edu.br, www.mp.to.gov.br e/ou <http://diariooficial.to.gov.br> (site do Diário Oficial do Estado do Tocantins).
 - as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público após a sua homologação e durante todo o prazo de validade do certame (que poderá ser prorrogado por igual período), nos seguintes endereços eletrônicos: www.mp.to.gov.br e <http://diariooficial.to.gov.br> (site do Diário Oficial do Estado do Tocantins).
- 16.4.1 A COPESE e o Ministério Público do Estado do Tocantins não ficarão responsáveis por efetuar qualquer contato com os eventuais candidatos classificados a fim de cientificá-los sobre nomeações e demais atos resultantes, seja por telefone, correspondência ou e-mail.
- 16.5 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 16.6 Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 16.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 16.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 16.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação ou vagas sem candidatos classificados ou cargos/regional em que não houver candidatos classificados, o MPTO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente à ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.
- 16.10 Os candidatos classificados e aprovados conforme o número de vagas serão nomeados de acordo com a opção de Regional de Escolha, conforme disposto no 3.5.5.
- 16.11 Após a Nomeação o candidato terá 30 dias para se apresentar com toda a documentação exigida para sua posse, conforme da Lei Estadual 1.818/07.
- 16.12 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais.
- 16.13 As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão por conta dos candidatos.
- 16.14 A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo IV deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público.
- 16.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.16 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Concurso, constituída pela Portaria nº 549/2009.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral da Justiça

ANEXO I**REGIONAL DE ESCOLHA, CÓDIGOS DE OPÇÃO, CARGOS, TOTAL DE VAGAS**

PÓLO DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGOS DE OPÇÃO	CARGO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	Nº TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Araguaina	AM01	Analista Ministerial	12	3	15	30
Gurupi	AM02	Analista Ministerial	8	2	10	20
Palmas	AM03	Analista Ministerial	10	2	12	24
TOTAL			30	7	37	74

ANEXO II REQUISITO, RESPONSABILIDADES E DESCRIÇÃO DO CARGO

1. REQUISITO

- Diploma, ~~diploma~~, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito ~~ou Ciências Jurídicas~~, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado.
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.
- Pela colaboração no estabelecimento e manutenção de um clima organizacional saudável.
- Por servir ao público com ética e presteza.
- Pela higiene no ambiente de trabalho e uso dos equipamentos de proteção individual.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

Executar, sob supervisão dos Promotores ou Procuradores de Justiça, tarefas relacionadas com a atividade-meio e a atividade-fim do Ministério Público; auxiliar os membros da Instituição nos processos judiciais; organizar o material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial; elaborar e digitar pareceres, denúncias e manifestações em geral, sob a supervisão; preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação; preparar minutas de relatórios dos processos; organizar fichários de acompanhamento de processo; seguir a orientação do membro do Ministério Público em outras tarefas correlatas e determinadas; realizar outras atividades afins.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal. 10; Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional LINUX; 2. Noções do ambiente Open Office; 4. Conceitos relacionados à Internet; 5. Navegadores; 6. Correio eletrônico; 7. Segurança da informação; 8. Fundamentos relacionados a impressão de documentos via computador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 DIREITO CONSTITUCIONAL . .

- 1.1 Constituição: Conceito e classificações. Integração, interpretação e aplicação. Estrutura e hierarquia do ordenamento jurídico. Controle da constitucionalidade.
- 1.2. A Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios Fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais.
- 1.3 Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos.
- 1.4. Organização do Estado: organização político-administrativa; a União, os Estados, o Município, o Distrito Federal e os Territórios; administração pública (disposições gerais e princípios, servidores públicos e militares).
- 1.5. Poderes da União . O Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O Poder Executivo: o Presidente e o Vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados. Funções Essenciais à Justiça.
- 1.6. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar.
- 1.7. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica.
- 1.8. A Constituição do Estado do Tocantins: Organização Político-administrativa do Estado.
- 1.9. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual

2. DIREITO ADMINISTRATIVO.

- 2.1. Conceito e fontes do Direito Administrativo e princípios do regime jurídico-administrativo.
- 2.2. Administração Pública: Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos.
- 2.3 Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia.
- 2.4. Atos administrativos: Conceitos e requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Desfazimento: efeitos.
- 2.5. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização.
- 2.6. Licitações (Lei Federal nº 8.666/1993): Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos.
- 2.7. Agentes Públicos: Regime Jurídico dos Servidores do Estado do Tocantins (Lei estadual nº 1.818, de 23.08.2007).
- 2.8. Serviço Público: Conceito e Classificação. Regulamentação. Competência de prestação. Delegação e outorga. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos.
- 2.9. Responsabilidade civil do Estado: evolução e cenário normativo atual.
- 2.10. Controle da administração pública: interno e externo. Improbidade administrativa (Lei federal nº 8.429/1992).
- 2.11 Legislação do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público: Lei nº 8.625/93. Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins: Lei Complementar Estadual nº 051/2008.

3 DIREITO CIVIL

- 3.1. A Lei de introdução do Código Civil.
- 3.2. Pessoa Natural. Pessoa Jurídica. Domicílio. Domicílio Civil. Direitos da Personalidade, desconsideração da personalidade jurídica, princípio da dignidade da pessoa humana.
- 3.3. Bens: Classificação.
- 3.4. Fatos Jurídicos: Negócio jurídico: defeitos e invalidade, forma e prova. Da representação, da condição, do termo e do encargo.
- 3.5. Atos ilícitos.
- 3.6. Prescrição e Decadência.

- 3.7 Prova.
- 3.8 Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento.
- 3.9 Direito Contratual: dos princípios da autonomia da vontade, da força obrigatória do contrato, da relatividade subjetiva dos efeitos do contrato, da função social do contrato, da boa-fé objetiva em matéria contratual, da equivalência,
- 3.10 Responsabilidade civil. Responsabilidade no direito pelo fato e pelo vício do produto e do serviço do Direito do Consumidor; responsabilidade civil ambiental.
- 3.11 Direito de Família: casamento; regime de bens; processo de separação e divórcio; obrigação alimentária; investigação de paternidade; destituição do pátrio poder; tutela e curatela; da curatela do interditado: curatela, morfologia do processo de curatela do interditado, atuação do Ministério Público.
- 3.12 Estatuto do Idoso – Lei n. 10.741/03.

4. PROCESSO CIVIL.

- 4.1 Princípios Constitucionais do Processo Civil.
- 4.2. O Código do Processo Civil: Processo de Conhecimento (Livro I). Processo de Execução (Livro II). Processo Cautelar (Livro III). Dos recursos.
- 4.3. Leis federais n. 8.038/1990, 9.099/1995 e 11.417/2006. 4. Regimento Interno do STF (arts. 321 a 329) e admissibilidade do Recurso Extraordinário.
- 4.4. Regimento Interno do STJ (arts. 255 a 257) e admissibilidade do Recurso Especial.
- 4.5 Morfologia do procedimento de fiscalização das fundações.
- 4.6 Tutela dos interesses metaindividuais: conceito e distinção entre interesses difusos, interesses coletivos, interesses individuais homogêneos; ações de tutela de interesses difusos, coletivos e transindividuais no CDC; ação civil pública (Lei n.º 7.347/1985) e ação coletiva (Lei n.º 8.078/1990); inquérito civil; competência, cabimento, legitimidade do Ministério Público, litisconsórcio, conexão, continência e litispendência da ação civil pública ou coletiva da ação civil pública ou coletiva; desistência da ação civil pública; transação na ação civil pública; inversão do ônus da prova em ação coletiva promovida pelo Ministério Público em defesa do consumidor; atuação do Ministério Público como fiscal da lei; Procedimento: liminar, sentença e coisa julgada, recursos e execução na tutela coletiva (Leis n.º 7.347/1985 e n.º 8.078/1990).

5 DIREITO PENAL

- 5.1. Parte geral do Código Penal: Da aplicação da lei penal. Princípios. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Eficácia da lei penal em relação a pessoas que exercem determinadas funções. Impunidades diplomáticas. Chefes de Governo. Imunidades parlamentares. Prerrogativas de função. Fato típico. Requisitos, elementos e circunstâncias de crime. Ilícito penal e ilícito civil. Elementos do fato típico. Infrações penais: crime e contravenção. Crime doloroso: conceito e elementos do dolo. Crime culposo: elementos e modalidade da culpa. Antijuridicidade. Exclusão da antijuridicidade. Culpabilidade: elementos. Exclusão da culpabilidade e extinção da punibilidade. Concurso de pessoas: requisitos. Autoria. Co-autoria. Participação. Dos efeitos da condenação.
- 5.2. A Parte especial do Código Penal: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra os costumes, crimes contra a fé pública, crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes contra a administração da Justiça. Crimes praticados por particular contra a administração pública em geral. Falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsidade documental e outras falsidades.
- 5.3. Legislação especial: Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006, crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo, crimes previstos na Lei Antitóxicos, crimes da Lei do Porte de Arma e Código de Trânsito Brasileiro, das contravenções, crimes hediondos.

6 PROCESSO PENAL.

- 6.1. Princípios Constitucionais do Processo Penal.
- 6.2. O Código de Processo Penal: Do processo em geral. Inquérito Policial. Arquivamento do inquérito ou peça de informação; denúncia; ordem lógica de prejudicialidade nos juízos de competência e de admissibilidade da ação penal; efeitos do arquivamento e da rejeição da denúncia conforme orientação do STF, questões prejudiciais; exceções; incidente de insanidade mental do acusado, Da Ação Penal: ação penal pública; incondicional; condicional; representação e requisição; titular; denúncia. Ação Penal Privada: exclusiva; subsidiária; queixa; perdão; perempção. Da competência: conflito de competência, conflito de atribuição. Competência por prerrogativa de função. Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos. Sujeitos processuais: Juiz penal. Partes. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. Dos Atos processuais. Atos das partes. Atos dos Juízes. Atos dos Auxiliares da Justiça. Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação. Prazos: contagem. Preclusão. Tempestividade. “Habeas Corpus”. Recurso em Geral. Restituição de coisa apreendida; medidas assecuratórias; prisão provisória e liberdade provisória. Recursos: em sentido estrito; apelação; embargo de declaração; carta testemunhal; agravo de execução; *habeas corpus*; reclamação conforme o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- 6.3 Legislação especial: Leis federais n. 8.038/1990, 9.099/1995 e 11.417/2006. Regimento Interno do STF (arts. 321 a 329) e a admissibilidade do Recurso Extraordinário. Regimento Interno do STJ (arts. 255 a 257) e a admissibilidade do Recurso Especial. Lei de Execuções Penais – Lei n. 7.210/84.

7 INFÂNCIA E JUVENTUDE

Estatuto da Criança e do Adolescente: Princípios fundamentais do ECA. Do direito à vida e à saúde. Do direito à convivência familiar e comunitária. Da adoção. Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Das medidas de proteção. Da prática do ato infracional: definição e apresentação. Das garantias processuais. Das medidas sócio-educativas. Do Conselho Tutelar. Da justiça da infância e juventude. Dos procedimentos: perda e suspensão do pátrio poder; destituição da tutela; colocação em família substituta. Da apuração dos atos infracionais. Dos recursos. Do Ministério Público. Dos crimes em espécie.

8 DIREITO DO CONSUMIDOR

Da Política Nacional de Relações de consumo. 2. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 3. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 4. Da proteção à saúde e segurança. 5. Da decadência e da prescrição. 6. Da desconsideração da personalidade jurídica. 7. Das práticas abusivas. 8. Da cobrança de dívidas. 9. Da publicidade. 10. Das cláusulas abusivas. 11. Dos contratos de adesão. 12. Das infrações penais. 13. Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos.

9 DIREITO AMBIENTAL

Sistemas naturais e antropogênicos: sistemas, ecossistemas – flora e fauna, aspectos e impactos ambientais, meio ambiente e visão sistêmica, sustentabilidade. Direito Ambiental comparado. A Conferência de Estocolmo. O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). EIA-RIMA. Licenciamento ambiental. Instrumentos legais de proteção ambiental. Lei dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98).

Observação: A legislação vigente do presente PROGRAMA será exigida com as alterações que entrarem em vigor até a publicação deste Edital.

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
Visual	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização das provas; <input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Auditiva	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização das provas; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Física/motora (especifique tipo) _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
Observações:	

Data: ____/____/2010

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e entregar ou enviar na/para a COPESE, conforme item 7 deste Edital.

ANEXO V Regionais e abrangências

LEGENDA

- Região Norte - Araguaína
- Região Central - Palmas
- Região Sul - Gurupi

